

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 553/2007 de 19 de Junho de 2007

Considerando que no âmbito do Projecto “O Museu na Freguesia – um território, uma comunidade, um património”, do Museu da Horta, torna-se necessário realizar um trabalho de identificação e criação de uma base de dados sobre o património social, económico e cultural das freguesias, o qual servirá de suporte científico ao programa museológico/expositivo dessas comunidades;

Considerando que, como “experiência piloto”, foi decidido começar o projecto pela Freguesia dos Flamengos, por ter sido das primeiras onde se iniciou o povoamento da Ilha do Faial;

Considerando, de acordo com o plano de execução do projecto, que se estima tratar-se de uma tarefa com duração de quatro (4) meses;

Considerando que o Museu da Horta não possui recursos humanos com a qualificação adequada e com disponibilidade para o efeito;

Considerando o perfil académico de Marla Patrícia Garcia Lima da Silva, com formação em antropologia sócio-cultural;

Considerando que não se prevê que, a eventual adopção do procedimento com consulta prévia, possa trazer quaisquer vantagens de preço ou outras;

Considerando, assim, e atendendo aos custos e benefícios, que o procedimento por ajuste directo é o que se apresenta mais adequado;

Considerando, por conseguinte, e atendendo ao valor da despesa a realizar, no montante estimado de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), que a proposta não deve ser previamente negociada;

Considerando a existência de cabimento orçamental;

Considerando, para mais, que se pretende formalizar a aquisição de serviços, através da celebração de um contrato de avença;

Considerando, nestes termos, o parecer favorável do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 23 de Maio de 2007, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 1 e alínea *e*) do artigo 6.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º, do artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e ao abrigo das disposições conjuntas do artigo 54.º, artigo 59.º, da alínea *f*) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, n.º 1 do artigo 79.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 17º, do Decreto-lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, decido:

- 1- Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, da aquisição de serviços de recolha de recursos sócio-económicos e culturais na Freguesia dos Flamengos, a Marla Patrícia Garcia Lima da Silva, pelo valor global de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), em regime de contrato de avença, por um período de quatro (4) meses.
- 2- Autorizar a realização da despesa, decorrente da aquisição dos serviços, a que se refere o n.º 1.
- 3- O presente despacho produz efeitos imediatos.

31 de Maio de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.